

**RESOLUÇÃO Nº 145, DE 05 DE MAIO DE 1995.\***

Publicada no Diário da Assembléia nº 819

**Modifica o inciso I do artigo 36 da resolução nº 108/93, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários da Assembléia Legislativa do estado do Tocantins, e dá outras providências.**

*(Revogada pela Resolução nº 221, de 27/12/2001).*

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso I do artigo 36 da Resolução nº 108/93, passa a ter a seguinte redação:

I - revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Legislativo em janeiro de cada ano.

Art. 2º. Esta Resolução vigora na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995 e revogando as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente